

Portaria nº 139/2024

Nomeia os membros do Poder Público e Sociedade Civil organizada para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ/CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1.591/2013, de 13 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULAR - Antônia Rayna Freitas Silva

SUPLENTE - Tarcilane Laurentino de Aguiar

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR - Heloisa Maria Freitas da Silva

SUPLENTE - Antônia Claudeneide Reis Silva

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR - Nágila Brasil Lopes

SUPLENTE - Luany Xavier de Andrade

4 – GABINETE DO PREFEITO

TITULAR – Ana Natalia Oliveira de Melo

SUPLENTE – Maria Talita Lourenço Almeida

5 – COMUNIDADE QUILOMBOLA DA SERRA DO EVARISTO

TITULAR – Maria do Socorro Fernandes Costa

SUPLENTE – Maria Aparecida da Silva Freitas Brito

6 - PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR - Maria José Severo da Silva

SUPLENTE - Vanda Maria Severo da Silva

7 - ASSOCIAÇÃO CONJUNTO NOVA ESPERANÇA

TITULAR – Maria de Nazaré Damasceno

SUPLENTE – Taislane Damasceno Pinho

8 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

TITULAR – Maria de Fátima Pinto Fonteles

SUPLENTE – Estela Lima de Abreu

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), são as constantes na Lei Municipal nº 1.591, de 13 de junho de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam nomeados os representantes nos seguintes cargos:

Presidente: Antônia Rayna Freitas Silva

Vice-presidente: Maria José Severo da Silva

Secretária Executiva: Ana Rochelly Silva Costa Cavalcante

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão de caráter público e relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. O mandato dos membros nomeados nesta portaria será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PALÁCIO ENTRE RIOS – sede do Governo Municipal de Baturité, em 01 de julho de 2024.



Héberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 139/2024

○ **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, **RESOLVE** publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site www.baturite.ce.gov.br para divulgação da **PORTARIA Nº 139/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PUBLIQUE-SE;

DIVULGUE-SE;

CUMPRA-SE.

PALÁCIO ENTRE RIOS – sede do Governo Municipal de Baturité, em 01 de JULHO de 2024.


João de Paula Barros Filho
Chefe de Gabinete